

Ofício DCE UFVJM nº 018/2021

Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG, 10 de junho de 2021.

A Sua Senhoria, Senhor

Professor Janir Alves

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

Assunto: Solicita alterações na Resolução nº 1 do CONSEPE, de 06 de janeiro de 2021.

Prezado Presidente do CONSEPE,
Prezados (as) demais conselheiros e conselheiras.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar apreciação do CONSEPE, dos pedidos de alterações na Resolução nº 01 do CONSEPE, de 06 de janeiro de 2021, que estabeleceu diretrizes, em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial e híbrida para os cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Esclarecemos que tal demanda, apresentada por diversos colegas discentes à Diretoria do DCE UFVJM, baseia-se no fato de que diante das muitas dificuldades enfrentadas pelos discentes no atual cenário da instalada pandemia do COVID-19 dentre eles a acessibilidade, vulnerabilidade socioeconômica, a falta de conexão à rede de internet, além de vários outros pontos que, de maneira individual ou somadas, atrapalham o aprendizado dos discentes.

Apresentamos a seguir os pedidos de alteração:

1. Gravação das aulas síncronas

No que diz respeito às gravações das aulas, o art. 2º da supracitada resolução dispõe que “§ 4º *As atividades síncronas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldade de acesso pelo discente.*”. Contudo, foram relatadas que muitas são as particularidades impostas aos discentes neste período e que os impedem de participarem da totalidade das aulas síncronas. Por esse motivo, solicitamos:

Que as aulas síncronas contendo explanação e explicação de conteúdos sejam gravadas para a posterior disponibilização deste material às turmas do Google Classroom, antes da próxima aula síncrona, para que os discentes possam acessá-los posteriormente no caso de dúvidas.

DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - DCE UFVJM
Gestão Alvorada (2021 - 2022)

2) Garantia da oferta de atividades conforme previsto na carga horária da UC

Ao tratar da oferta de unidades curriculares, o artigo 4º dispõe que “§ 2º O plano de ensino deverá ser inserido pelo docente responsável pela componente curricular e aprovado pelo coordenador do curso no Sistema e-Campus.”. Contudo, recebemos relatos de docentes que ofertam mais atividades do que previsto na carga horária da disciplina, sobrecarregando, ainda mais, a rotina acadêmica dos discentes. Neste sentido solicitamos:

Que seja estabelecido que a Coordenação de Curso, analise e aprove apenas os planos de ensino em que a carga horária das atividades, em suas múltiplas possibilidades, tais como vídeo-aulas, textos, pesquisas e outros recursos pedagógicos, estejam em acordo com a carga horária estabelecida na ementa da disciplina, tendo em vista as particularidades do ensino remoto.

3. Definição do número de aulas ou encontros síncronos

Ao tratar da oferta de plano de ensino, no artigo 4º da resolução por ora discutida, dispõe que:

“Art. 4º Os planos de ensino das unidades curriculares ofertadas deverão ser elaborados, contendo: objetivo, ementa, bibliografia (básica, complementar e referência aberta), conteúdo programático, metodologia e ferramentas digitais utilizadas, assim como o cômputo da carga horária, com observação à compatibilidade entre as atividades pedagógicas ofertadas, o número de horas correspondentes e os critérios de avaliação”

Compreendemos que cabe ao docente responsável pela UC realizar o planejamento consonância com as orientações previstas no PPC do curso e também definidas pelo Colegiado, mas considerando os relatos de oferta de poucas aulas síncronas por alguns docentes, solicitamos que seja estabelecido um número mínimo de oferta de de aulas ou encontros síncronos para os cursos presenciais regidos por esta resolução.

Cabe ressaltar que compreendemos que este momento excepcional demanda um é um formato de ensino diferente do presencial, mas devemos garantir o mínimo de aulas síncronas para garantia do contato direto entre o professor e o discente.

Aliado ao exposto, solicitamos que a apreciação da pauta seja realizada por tópicos, a fim de garantir aprovação total ou parcial dos pedidos apresentados. Outro motivador do referido requerimento é que há uma grande demanda de discentes questionando sobre os referidos assuntos a fim de garantir acesso ao ensino remoto de forma mais qualificada, acessível e justa.

**DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - DCE UFVJM**
Gestão Alvorada (2021 - 2022)

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão
Diretoria de Ensino e Pesquisa
DCE UFVJM - Gestão Alvorada

Diego Valério de Almeida
Izabella Soares Silva
José Carlos de Jesus Nascimento
Rafaela Paula Araújo
Paulo Henrique de Lacerda Cardoso